



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Faculdade de Educação  
Diretoria da Faculdade de Educação  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4163 - [www.faced.ufu.br](http://www.faced.ufu.br) - [faced@ufu.br](mailto:faced@ufu.br)



## **PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - ANO 2022**

**PROCESSO Nº 23117.023548/2022-30**

### **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC)**

**Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (FACED/UFU)**

#### **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: ALFABETIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIAS SENSORIAIS**

O PRESENTE PROJETO TEM POR BASE E OBSERVÂNCIA AS SEGUINTEs NORMATIVAS:

Resolução 07/2016 do CONPEP;  
TAC Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803 e TAC Revisão;  
Recomendação do Ministério Público Ofício 1487/2017/3ªPJ/UDI de 01/12/2017;  
Resolução 01/2018 do CNE/CES; Resolução 08/2017 do Conselho Diretor;  
Portaria R nº. 134/2005;  
Portaria R nº. 1611/2020 e REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA dentre outras.

**ANO – 2022**

## **PROJETO PEDAGOGICO**

## **PROJETO PEDAGOGICO**

### **1.JUSTIFICATIVAS**

A Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (FACED/UFU) vem, historicamente contribuindo com a formação de professores para a educação especial e inclusiva. Desde 2002, oferece cursos na área de extensão e de especialização, com destaque para os Cursos de Extensão *Professor Surdez*, entre os anos de 2008 e 2009 e *Atendimento Educacional Especializado para Alunos Surdos*, já em sua 9ª edição.

No Curso de Pedagogia tem destaque na grade curricular as disciplinas Psicologia da Educação, Educação Especial e Libras, afeitas à temática da educação especial e inclusão educacional. Ainda, nos últimos anos, tem abrigado a temática no Programa de Pós-Graduação em

Educação, materializada em várias teses e dissertações defendidas.

De 2009 a 2015 a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia abrigou em seu interior o Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – Cepae, o qual responde pelas ações de inclusão educacional das pessoas, público da educação especial na instituição, além de contribuir com a produção de estudos/pesquisas e formação continuada de docentes para a Educação Básica e superior de Uberlândia e região. Em cursos desta natureza ofertados, a Faced, por meio do Cepae e o grupo de Estudos e Pesquisa Políticas e Práticas em Educação Especial e Inclusão Educacional - Gepepes, já qualificou mais de quinze mil profissionais na região e no país. O curso de extensão *Atendimento Educacional Especializado para Alunos Surdos* foi realizado em parceria entre o Cepae, a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI do Ministério da Educação. Esse curso oferecido é de Extensão na Rede Nacional de Formação Continuada de Professores em Educação Especial.

A participação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio do Cepae nas atividades da Rede Nacional de Formação Continuada de Professores em Educação Especial, teve início em 2008, com a oferta de um Curso “Professor e Surdez: cruzando caminhos, produzindo novos olhares”, que durante os anos de 2008 e 2009 qualificou mil professores de todo país que atuavam em salas de aula do ensino regular, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB). Dessa participação também foram produzidos dois livros: um de material didático e outro com resultados de pesquisas envolvendo a experiência realizada.

Também vinculada à Faculdade de Educação, o Grupo de Estudos e Pesquisa Políticas e Práticas em Educação Especial e Inclusão Educacional – Gepepes- cadastrado no CNPq, realiza pesquisa na temática da educação especial. Ele agrega professores pesquisadores da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia/Campus Ituiutaba, além de professores pesquisadores de diversas universidades brasileiras.

O Gepepes foi criado em 2009 com o objetivo de congregar pesquisadores na área da educação especial, para a realização de estudos e pesquisas envolvendo políticas públicas, formação docente, metodologias de ensino, estudo de Língua Brasileira de Sinais (Libras), etc. correlacionadas com o processo de escolarização do público da educação especial. Esse grupo tem oito linhas, com cinquenta participantes. Sua dinâmica de trabalho acontece de acordo com a coordenação de cada linha de estudo e pesquisa, constando de reuniões de trabalho, atividades de grupos de estudos, pesquisas coletivas, cursos de formação continuada de professores, cursos de Libras, de intérpretes de Libras, de Braille.

Bienalmente o grupo organiza um evento na área da educação especial e inclusiva, para fomentar a divulgação de pesquisas, a troca de experiências, e, também, para atualizar as discussões da área.

No ano de 2010, mais dois projetos do Gepepes/Faced/UFU foram aprovados na Rede Nacional de Formação Continuada de Professores em Educação Especial com o objetivo de capacitar 2.000 professores da rede pública de ensino regular do Brasil, ambos voltados para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas regulares, sendo um para qualquer pessoa que esteja interessada em realizar o curso e o outro para estudantes surdos. Este novo formato de cursos não é mais voltado para os professores de salas regulares, mas para a formação daqueles que estejam atuando no AEE. O AEE foi regulamentado em 2008, pelo Decreto n.º 6.571, de 17 de setembro de 2008, revogado atualmente pelo Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Isto posto, desde a sua criação, o Gepepes tem acumulado uma vasta e importante produção bibliográfica, resultante de pesquisas, sobre a educação especial e inclusão educacional, que se constitui um legado importante para esta área de conhecimento, além de ser um lastro conceitual para o oferecimento deste curso de especialização aqui proposto com este projeto.

Desta forma, a proposta de realização deste curso emerge subsidiada nesta historicidade do Gepepes/Faced/UFU com a educação especial e inclusiva, além de seu compromisso social em continuar contribuindo com a formação de docentes para atuar na educação. Portanto, o referido curso responde às necessidades legais e reais de aperfeiçoamento profissional na área. Uma vez que a legislação em vigor vincula o exercício da profissão na área à formação específica em educação especial, em regime *stricto sensu* ou *lato sensu* o que caracteriza a existência de uma necessidade real deste curso, buscando oferecer aos profissionais que atuam nas escolas de Uberlândia e região qualificação para atender e desempenhar de forma competente seu trabalho docente junto aos educandos afetados a educação especial, além de cumprir com as exigências legais.

O mesmo se justifica, ainda, considerando:

1. que legalmente todas as instituições educacionais atuais são inclusivas, portanto, devem receber a todos os alunos e garantir seu processo de escolarização com sucesso;
2. a importância dos profissionais (docentes ou não docentes), que desenvolvem trabalhos vinculados a área da educação, estarem em permanente processo de formação continuada, buscando a promoção de sua prática profissional qualificada com aprofundamento teórico e prático relacionado à área de conhecimento na qual estão vinculados;
3. a especificidade da área, que demanda conhecimentos pertinentes à educação especial e a necessidade de serem desenvolvidas mais pesquisas e estudos acerca dos estudantes público da educação especial (pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação);
4. a relevância educacional, associada a demanda social pela inclusão das pessoas público da educação especial, tanto na rede de ensino regular como em distintos setores de nossa sociedade;
5. o papel da Universidade como polo de formação (inicial e/ou continuada) de profissionais qualificados, visando a inserção dos mesmos no mercado profissional da região onde a Universidade está instalada;
6. que os projetos pedagógicos dos cursos de formação docente, não abrigam de forma aprofundada a área da educação especial deixando, assim, uma lacuna na formação dos docentes relacionada à conteúdos pertinentes a escolarização das pessoas público da educação especial e dos seus serviços ofertados pela área;
7. a demanda por cursos de especialização em educação especial - *lato-sensu*- na Universidade Federal de Uberlândia, advinda dos profissionais (docentes e não docentes) dessa cidade e região, na busca por ampliar e aprofundar seus conhecimentos teóricos e práticos sobre o assunto e, conseqüentemente aprimorar sua prática profissional junto a este público.

Isto posto, *acreditamos que a realização deste curso de Especialização em Educação Especial: Alfabetização e AEE pela Universidade Federal de Uberlândia*, será de extrema relevância, pois alia a área da Alfabetização, setor carente de formação cujas maiores dificuldades

no processo de inclusão deste público aloca-se justamente nesta fase do processo de escolarização. Há por parte dos profissionais da Educação Básica, que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental dificuldades para mediar o processo de alfabetização das crianças público da educação especial, muitas vezes, por não terem recebido uma formação adequada, assim esperam que o processo ocorra no serviço do AEE, o que não ocorre, uma vez que este serviço não é substitutivo às atribuições da sala de aula comum, mas possui caráter complementar e suplementar. Assim, nesta situação a criança acaba sendo prejudicada, pois em nenhum dos espaços recebe as ações pedagógicas assertivas de acordo com sua especificidade.

A área da Educação Especial abriga as especificidades do seu público que são amplas e complexas, pois cada agrupamento demanda um conjunto de conhecimentos e ações apropriadas, assim, a oferta de um único curso, com a qualidade esperada pelo Gepepes, seria necessário mais de mil horas, para resolver essa problemática, resolveu-se dividir o curso em três, sendo que ambos possuem uma parte comum, considerada básica e uma segunda parte específica, relativa ao público específico recortado no curso. O desenho ficou assim organizado Curso de Especialização em Educação Especial:

- a) Alfabetização, AEE em Deficiências Sensoriais;
- b) Alfabetização, AEE em Deficiência intelectual e Altas Habilidades/Superdotação;
- c) Alfabetização, AEE em Transtornos do Espectro Autista -TEA e Deficiências Físicas e Múltiplas.

O I curso de especialização em Educação Especial: Alfabetização, AEE em Deficiências Sensoriais é ofertado pela Universidade Federal de Uberlândia, pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia – Faced/UFU, conta com o apoio de profissionais do Instituto de Psicologia e da Escola de Educação Básica da UFU. Além dessas unidades acadêmicas, o curso conta com o suporte do Gepepes.

As aulas serão ofertadas em formato *online*, com atividades teóricas e práticas previstas na carga horária de cada disciplina, sendo que as atividades presenciais ocorrerão na cidade de Uberlândia na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia – Faced/UFU. Bloco 1G/Campus Santa Mônica. Avenida João Naves de Ávila, 2121. Santa Mônica/Uberlândia/MG.

Considerando a realidade imposta pela Pandemia da Covid-19, a oferta do curso será configurada com uma maior quantidade de atividades *on-line* consideradas síncronas e *off-line* assíncronas, conforme explicitadas na metodologia da oferta do curso.

## 2. PÚBLICO DESTINADO

Profissionais da Educação Básica, prioritariamente, aqueles que atuam em instituições públicas de Uberlândia-MG e região, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no AEE que possuam licenciatura plena.

O curso de Especialização em Educação Especial: Alfabetização e Atendimento Educacional Especializado em Deficiências Sensoriais terá a oferta de uma turma com 60 alunos.

São requisitos para a inscrição e participação no curso:

- 1- Ser portador de Diploma de Curso Superior – Licenciatura.
- 2 - Preferencialmente ser professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

## 3. OBJETIVOS

### 3.1. GERAIS

Qualificar profissionais da educação, prioritariamente aqueles que trabalham nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no AEE, na rede pública de educação, visando ampliar e aprimorar as condições de escolarização do público da educação especial, no tocante ao processo de alfabetização e serviços complementares e suplementares ofertados pelo AEE relacionadas ao agrupamento das deficiências sensoriais.

### 3.2. ESPECÍFICOS

Considerando o agrupamento das deficiências sensoriais, a Alfabetização e os Serviços da Educação Especial, pretende-se:

1. propiciar aos profissionais docentes e/ou não docentes que atuam e/ou que pretendem atuar em instituições educacionais públicas, conhecimentos teórico-práticos necessários para intervir, positivamente, no processo de escolarização das pessoas público da educação especial;
2. qualificar profissionais da educação pública para atuar no Atendimento Educacional Especializado garantindo, com qualidade, o direito educacional do público da educação especial;
3. qualificar profissionais docentes que atuam na área de educação especial e/ou educação inclusiva, para a realização, de forma adequada e competente, a identificação, a avaliação e a intervenção educacional junto às pessoas público da educação especial, fundamentados em conhecimentos teórico-práticos discutidos ao longo deste curso;
4. capacitar profissionais docentes e/ou não docentes na área de educação pública, para planejar e executar ações de alfabetização e atendimento no AEE envolvendo às pessoas público da educação especial, considerando suas potencialidades e dificuldades, e promovendo seu desenvolvimento cognitivo, afetivo e social;
5. promover qualificação e/ou aperfeiçoamento de docentes/alfabetizadores visando estimular a melhoria da qualidade dos cursos nos quais atuam, incentivando-os, também, a buscarem na ação-reflexão-ação sobre suas práticas pedagógicas, alternativas de uma real promoção da qualidade do processo de ensino e aprendizagem no qual são mediadores.

**4. METODOLOGIA****4.1. Natureza Carga Horária:**

Os componentes curriculares possuem carga horária teórica e prática.

**4.2. Unidade Acadêmica ofertante:**

Faced/UFU

O Curso foi organizado por meio do levantamento das demandas individuais e grupais que todos profissionais docentes e/ou não docentes que atuam e/ou que pretendem atuar em instituições educacionais públicas, conhecimentos teórico e práticos necessários para intervir, positivamente, no processo de escolarização das pessoas público da educação especial.

O quadro 1 traz o conjunto de conhecimentos a serem trabalhados no curso e como eles foram agrupados em disciplinas/componentes curriculares.

**Quadro 1** – Demonstrativo dos componentes Curriculares do Curso de Especialização em Educação Especial: Alfabetização e Atendimento Educacional especializado para estudantes com Deficiências sensoriais

Eixo Temático	Docente	Disciplina	C.H Teórica	C.H Prática	C.H Orientação	Total
Formação Geral - Básica	Wilma Aparecida Souza	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	30			30
	Fernanda Duarte Araújo Silva	Fundamentos e princípios da Alfabetização	20	20		40
	Viviane Prado Buiatti	Aprendizagem e Desenvolvimento Humano	40			40
	Priscila Alvarenga Cardoso Gimenes	Atendimento Educacional Especializado	20	10		30
	Elenita Pinheiro de Queiroz Silva	Metodologia do Ensino Superior	60			60
Total de Carga horária no Eixo			170	30		200
Aprofundamento Formação Específica	Rochele Karine Marques Garibaldi Lavine Rocha Cardoso Ferreira	Deficiência visual, Alfabetização e Atendimento Educacional Especializado	15	15		30
	Rochele Karine Marques Garibaldi Lavine Rocha Cardoso Ferreira	Baixa visão, Alfabetização e Atendimento Educacional Especializado	10	10		20
	Lazara Cristina da Silva	Surdez, Alfabetização e Atendimento Educacional Especializado	15	15		30
	Paulo Sérgio de Jesus Oliveira	Libras	40	40		80
	Marisa Dias Lima	Português como Segunda Língua, Alfabetização e Atendimento Educacional Especializado	40	40		80

Total de Carga horária no Eixo			120	120		240
Integrador	Fernanda Duarte Araújo Silva  Lavine Rocha Cardoso Ferreira  Lazara Cristina da Silva  Marisa Dias Lima Priscila Alvarenga Cardoso Gimenes  Rochele Karine Marques Garibaldi Wilma Aparecida de Souza  Viviane Prado Buiatti	Estágio Curricular de Alfabetização e AEE	10	60		70
	Fernanda Duarte Araújo Silva  Lavine Rocha Cardoso Ferreira  Lazara Cristina da Silva  Marisa Dias Lima Priscila Alvarenga Cardoso Gimenes  Rochele Karine Marques Garibaldi Wilma Aparecida de Souza  Viviane Prado Buiatti	Trabalho de Conclusão de Curso		60	20	80
Total de Carga horária no Eixo			10	120	20	150
<b>Total</b>			<b>300</b>	<b>270</b>	<b>20</b>	<b>590</b>

#### 4.3 . Formato de desenvolvimento das atividades curriculares previstas

Os componentes curriculares serão desenvolvidos na modalidade presencial. Envolverá atividades presenciais e complementares de estudo. As atividades presenciais serão realizadas, no campus Santa Mônica. A carga horária complementar será distribuída pelos docentes de forma que os pós-graduandos cumpram a carga horaria total do componente curricular. As atividades complementares serão constituídas de leituras, vídeos, atividades complementares e estudos de casos, que ocorrerão na plataforma Moodle. Todas as atividades serão acompanhadas/supervisionadas pelo docente responsável pelo componente curricular.

As atividades práticas, sempre que necessário, serão acompanhadas e orientadas pelo docente presencialmente e/ou via equipamentos eletrônicos como celular, tablets, etc.

As atividades de Orientação de Estágio e Trabalho de conclusão de curso, também serão organizadas pelos docentes de forma que os mesmos planejem com os pós-graduandos as atividades a serem realizadas, acompanhem o processo de sua realização e, nos momentos de intervenção, poderão observar por meio de equipamentos eletrônicos, para dar retorno aos pós-graduandos e auxiliá-los na intervenção para que a mesma seja mais assertiva. Essas atividades poderão ocorrer com a utilização da Sala de Recursos Multicuniconais da Faculdade de Educação, sendo agendadas com antecedência com a coordenação do referido espaço.

O controle da frequência do pós-graduando ocorrerá por meio de diário eletrônico, no qual a presença fica condicionada a participação nas atividades presenciais em sala de aula e as complementares da semana a serem executadas no Moodle, combinadas no cronograma da disciplina apresentado no primeiro dia de aula. A aprovação no componente curricular está vinculada a frequência em 75% da carga horária

e 70% da pontuação destinada ao mesmo, que é equivalente a 100 pontos.

As aulas ocorrerão as segundas e quartas-feiras, das 19:00 às 22:00 hrs constituindo 05 horas por encontro, distribuídas em 03 horas presenciais e 02 complementares. Será necessário que o pós-graduando dedique no mínimo 10 horas semanais para realização das atividades curriculares do curso, entretanto, recomenda-se que se dedique vinte horas.

#### 4.4 . Prática Orientação de TCC e Estágio

Cada Docente acompanhará entre sete e dez discentes na realização das atividades de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá ocorrer no período entre outubro de 2023 a abril de 2024. Os discentes deverão apresentar como Trabalho de Conclusão de Curso um Estudo de Caso envolvendo um estudante com Deficiência Sensorial no processo de Alfabetização, explicitando inclusive como foi articulado o processo de Atendimento no AEE e o trabalho Pedagógico realizado com o professor do estudante de sala de aula comum e o retorno à família do estudante. O referido trabalho deverá ser apresentado a uma banca e aos demais colegas de turma em forma de Comunicação Oral, em data a ser definida na primeira quinzena de maio de 2024. A nota mínima de aprovação neste componente curricular e nos demais será de 70%.

#### 4.5. Formato de desenvolvimento das atividades curriculares previstas

Os componentes curriculares serão desenvolvidos presencialmente, envolverá atividades presenciais e complementares. As aulas serão realizadas no Campus Santa Mônica. A carga horária será distribuída pelos docentes de forma que os pós-graduandos cumpram a carga horária total do componente curricular. As atividades práticas poderão ser realizadas de forma presencial e sempre que necessário acompanhadas e orientadas pelo docente presencialmente e/ou via equipamentos eletrônicos como celular, tablets, etc., de acordo com as especificidades da atividade a ser realizada.

As atividades de Orientação de Estágio e Trabalho de conclusão de curso, também serão organizadas pelos docentes de forma que os mesmos planejem com os pós-graduandos indicando o os procedimentos de acompanhamento/supervisão de perto pelo docente responsável. Será necessário que os docentes acompanhem o planejamento, o processo de sua realização e, nos momentos de intervenção, poderão observar por meio de equipamentos eletrônicos, para dar retorno aos pós-graduandos e auxiliá-los na intervenção para que a mesma seja mais assertiva.

O controle da frequência do pós-graduando ocorrerá por meio de diário eletrônico, no qual a presença fica condicionada a participação nas atividades presenciais e complementares da semana, combinadas no cronograma da disciplina apresentado no primeiro dia de aula. A aprovação no componente curricular está vinculada a frequência em 75% da carga horária e 70% da pontuação destinada ao mesmo, que é equivalente a 100 pontos.

### 5. CARGA-HORÁRIA[1]

Atendendo à resolução 07/2016, o Curso terá a duração de 590 (Quinhentos e Noventa) horas/aulas, não sendo computado, nestas, o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente e o reservado, obrigatoriamente, para a elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC). Ressalta-se que os momentos presenciais e/ou assíncronos não se enquadram como tempo individual sem assistência, uma vez que se trata de atividades previamente programadas com a supervisão e atendimento de professores que estarão disponíveis para acompanhamento e avaliação dos discentes. No entanto será necessário que o pós-graduando invista em tempo além do curricular para ampliar e aprofundar seus estudos.

[1] Inciso Paragrafo único do Art. 3º Resolução 07/2016: “cursos com carga horária curricular superior a 500 horas poderão, excepcionalmente, ser executados em até 36 meses, contados a partir do início das atividades acadêmicas até a data da aprovação da última monografia ou trabalho de conclusão do curso”.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

#### 6.1.DE REQUISITO MÍNIMO[2]

Requisito Mínimo: Ser portador de Diploma de Curso Superior (Licenciatura) , ser professor da rede pública de ensino, ser professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ser professor da educação infantil.

[2] As vagas disponíveis para os Cursos de Especialização são destinadas a alunos egressos de Cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) e tecnólogos graduados em nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Não serão admitidas inscrições de egressos de Cursos de formação de tecnólogos que não sejam equiparados a cursos de graduação, assim como de cursos de curta duração, sequencial ou assemelhados. Parágrafo 1º do Art. 16 da Resolução 07/2016.

#### 6.2.DE INSCRIÇÃO

Os candidatos ao Curso deverão requerer sua inscrição, no site da FAU ([www.fau.org.br](http://www.fau.org.br)), da 00h do dia 12/09/2022 às 23h59 do dia 30/09/2022, preenchendo o formulário de inscrição e realizando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

#### 6.3.DE SELEÇÃO

Os candidatos serão selecionados através de análise de currículo. O ingresso nos cursos de pós-graduação *Lato sensu* da Universidade será realizado, obrigatoriamente, mediante aprovação em processo seletivo classificatório e eliminatório de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente. Art. 14 da Resolução 07/2016.

#### 6.4.DE MATRICULA

Os candidatos selecionados serão matriculados no Curso, mediante a assinatura de contrato e entrega, na Fundação de Apoio Universitário - FAU, dos documentos pessoais incluído o Diploma de graduação.

**7. ÓRGÃO ACADÊMICO PROPONENTE E EXECUTOR**

Proponente: Faculdade de Educação (FACED)

Executor: Faculdade de Educação (FACED)

**8. ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

I - Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

II - Fundação de Apoio Universitário – FAU.

**9. COORDENAÇÃO****9.1. GERAL****Nome:** Profa. Dra. Lázara Cristina da Silva**Unidade Acadêmica:** Faculdade de Educação (FACED)**Titulação:** Doutorado**9.2. PEDAGÓGICA****Nome:** Profa. Dra. Valeria Peres Asnis**Unidade Acadêmica:** Faculdade de Educação (FACED)**Titulação:** Doutorado**9.3. DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS****Nome:** Profa. Dra. Priscila Alvarenga Cardoso Gimenes**Unidade Acadêmica:** Faculdade de Educação (FACED)**Titulação:** Doutorado**10. CORPO DOCENTE (VINCULAÇÃO)[3]**

	<b>Qtd.</b>	<b>%</b>
Professores UFU	11	100
Professores de Outras Instituições de Ensino	0	0
<b>TOTAL</b>	11	100

[3] \*Pelo menos 2/3 dos professores devem ser do quadro de docentes da UFU, conforme Parágrafo 2º do Art 22 da Resolução 07/2016.e Portaria SEI REITO nº 1611, de 27 de dezembro de 2019.

**11. NÚMERO DE VAGAS**

Máximo: 60 (sessenta) alunos.

Mínimo: 55 (cinquenta e cinco) alunos.

Bolsistas – 05 estudantes[4]

[4] Incluso o número de vagas para bolsistas nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC do Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803 – (Resolução CONSUN 35/2017).

**12. NÚMERO DE VEZES QUE O CURSO FOI OFERECIDO**Será oferecido pela 1ª vez e será no formato *online*.**13. PERÍODO PREVISTO DE REALIZAÇÃO**

Início : 03/10/2022

Término:30/ 05/2024

**14. LOCAL DE REALIZAÇÃO**

O curso será oferecido de forma presencial no Campus Santa Monica da Universidade Federal de Uberlândia.

**15. HORÁRIO[5]**

As aulas via web serão ofertadas nos seguintes dias e horários:

Segunda-feira - 19:30 às 22:00 horas

Quarta-feira - 19:30 às 22:00 horas

[5] Portaria SEI REITO nº 1611, de 27 de dezembro de 2019.

**16. ESTRUTURA CURRICULAR****16.1. Carga horária total: 590 (Quinhentos e Noventa) Horas****16.2. Disciplina**

(As fichas de cada disciplina estão anexas no processo SEI nº 23117.023548/2022-30).

<b>Código</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>C.H</b>
	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	30
	Fundamentos e princípios da Alfabetização	40
	Aprendizagem e Desenvolvimento Humano	40
	Atendimento Educacional Especializado	30
	Metodologia do Ensino Superior	60
	Deficiência visual, Alfabetização e Atendimento Educacional Especializado	30
	Baixa visão, Alfabetização e Atendimento Educacional Especializado	20
	Surdez, Alfabetização e Atendimento Educacional Especializado	30
	Libras	80
	Português como Segunda Língua, Alfabetização e Atendimento Educacional Especializado	80
	Estágio Curricular de Alfabetização e AEE	70
<b>TOTAL</b>		510

\*Todas disciplinas do curso são obrigatórias. O Trabalho de Conclusão de Curso, obrigatório, terá 80 horas para sua realização, sendo que os estudantes receberão orientação com os professores orientadores em horários definidos e comunicados pela coordenação com antecedência. Os estudantes terão de outubro de 2023 a primeira semana de maio de 2024 para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

## 17. CALENDÁRIO

DISCIPLINA	C.H	PROFESSOR	DATAS
Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	30h	Profa. Dra. Vilma Aparecida Souza	03/10/2022 10/10/2022 17/10/2022 24/10/2022 31/10/2022 07/11/2022
Fundamentos e princípios da Alfabetização	40h	Profa. Dra. Fernanda Duarte Araújo Silva	05/10/2022 19/10/2022 26/10/2022 09/11/2022 16/11/2022 23/11/2022 30/11/2022 07/12/2022
Aprendizagem e Desenvolvimento Humano	40h	Profa. Dra. Viviane Prado Buiatti	06/02/2023 13/02/2023 20/02/2023 27/02/2023 06/03/2023 20/03/2023 27/03/2023 03/04/2023
Atendimento Educacional Especializado	30h	Profa. Dra. Priscila Alvarenga Cardoso Gimenes	14/11/2022 21/11/2022 28/11/2022 05/12/2022 12/12/2022 14/12/2022
Metodologia do Ensino Superior	60h	Profa. Dra. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva	06/11/2023 13/11/2023 20/11/2023 27/11/2023 05/12/2023 12/12/2023 19/02/2024 26/02/2024 04/03/2024 11/03/2024 18/04/2024 25/04/2024
Deficiência visual, Alfabetização e Atendimento Educacional Especializado	30h	Profa. Ms. Rochele Karine Marques Garibaldi Profa. Ms. Lavine Rocha Cardoso Ferreira	10/04/2023 17/04/2023 24/04/2023 08/05/2023 15/05/2023 22/05/2023
Baixa visão, Alfabetização e Atendimento Educacional Especializado	20h	Profa. Ms. Lavine Rocha Cardoso Ferreira Profa. Ms. Rochele Karine Marques Garibaldi	29/05/2023 05/06/2023 12/06/2023 19/06/2023
Surdez, Alfabetização e Atendimento Educacional Especializado	30h	Profa. Dra. Lazara Cristina da Silva	08/02/2023 15/02/2023 22/02/2023 08/03/2023 15/03/2023 22/03/2023
Libras	80h	Prof. Ms. Paulo Sérgio de Jesus Oliveira	26/06/2023 03/07/2023 10/07/2023 12/07/2023 17/07/2023 21/08/2023 28/08/2023 04/09/2023 11/09/2023 18/09/2023 25/09/2023 02/10/2023 09/10/2023 16/10/2023 23/10/2023 30/10/2023
Português como Segunda Língua, Alfabetização e Atendimento Educacional	80h	Profa. Dra. Marisa Dias Lima	29/03/2023 05/04/2023 12/04/2023 19/04/2023

Especializado			26/04/2023 03/05/2023 10/05/2023 17/05/2023 24/05/2023 31/05/2023 07/06/2023 14/06/2023 21/06/2023 28/06/2023 05/07/2023 12/07/2023
Estágio Curricular de Alfabetização e AEE	70h	Profa. Dra. Fernanda Duarte Araújo Silva Profa. Ms. Lavine Rocha Cardoso Ferreira Profa. Dra. Lazara Cristina da Silva Profa. Dra. Marisa Dias Lima Profa. Dra. Priscila Alvarenga Cardoso Gimenes Profa. Ms. Rochele Karine Marques Garibaldi Profa. Dra. Vilma Aparecida de Souza Profa. Dra. Viviane Prado Buiatti	25/10/2023 08/11/2023 29/11/2023 07/02/2024 13/03/2024 10/04/2024 08/05/2024
Trabalho de Conclusão de Curso – Orientações pré-agendadas		Profa. Dra. Fernanda Duarte Araújo Silva Profa. Ms. Lavine Rocha Cardoso Profa. Dra. Lazara Cristina da Silva Profa. Dra. Marisa Dias Lima Profa. Dra. Priscila Alvarenga Cardoso Gimenes Profa. Ms. Rochele Karine Marques Garibaldi Profa. Dra. Vilma Aparecida de Souza Profa. Dra. Viviane Prado Buiatti	TCC 07/08/2023 22/11/2023 27/03/2024 24/04/2025 06/05/2024
Os estudantes terão de agosto de 2023 a dezembro para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso			

## 18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO

### 18.1. Da Aprendizagem

Todos os docentes responsáveis pelos componentes curriculares, realizaram a avaliação processual do pós-graduando envolvendo atividades de natureza teóricas e práticas, que ocorrerão no decorrer da realização do respectivo componente curricular. O Plano de Ensino do Docente, apresentado e aprovado pelos pós-graduandos no primeiro dia de aula do referido componente curricular no qual estará explicitado a forma de avaliação da aprendizagem definida. Os docentes deverão entregar as pontuações/notas para a turma, no máximo quinze dias após a conclusão do mesmo.

O Processo de avaliação da aprendizagem ocorrerá por meio de Prova escrita e trabalhos a critério de cada professor nos termos do art. 20 da Resolução 07/2016. “A avaliação da aprendizagem será de exclusiva responsabilidade do professor responsável pela disciplina ou atividade, sendo realizada por meio de provas, trabalhos acadêmicos, projetos ou atividades de natureza correlata, sempre de caráter documental e concernente aos conteúdos tratados.”

Para efeito de aprovação será observado o aproveitamento nas atividades avaliativas do curso, incluindo disciplinas e monografias ou trabalho de conclusão do curso, será aferido por meio de conceito, conforme escala abaixo:

- I – “A” – Excelente (de 90 a 100% de aproveitamento);
- II – “B” – Bom (de 75 a 89% de aproveitamento);
- III – “C” – Regular (de 60 a 74% de aproveitamento);
- IV – “D” – Insuficiente (de 40 a 59% de aproveitamento); e

V – “E” – Reprovado (de 0 a 39% de aproveitamento).

Será considerado aprovado em cada atividade avaliativa o pós-graduando que obtiver conceito igual ou superior a "C". Aquele que obtiver o conceito "D" em qualquer atividade avaliativa poderá ser re-submetido, uma única vez, a nova avaliação dentro do tempo de realização do curso, mediante requerimento do protocolado pelo pós-graduando. Para o que obtiver conceito "E" não terá direito a nova avaliação na atividade avaliativa correspondente, sendo necessário realizar a disciplina novamente.

De acordo com a Resolução 07/2016, Art.20, a avaliação da aprendizagem é de exclusiva responsabilidade do professor responsável pela disciplina ou atividade, sendo realizada por meio de provas, trabalhos acadêmicos, projetos ou atividades de natureza correlata, sempre de caráter documental e concernente aos conteúdos tratados.

Ainda, de acordo com o parágrafo 1º do art. 19 da Resolução 07/2016, a Frequência mínima exigida em cada disciplina, para efeito de aprovação, será de 75% da carga horária correspondente.

**Trabalho Final:** Os alunos que concluírem todos os créditos, deverão apresentar um trabalho de conclusão de curso versando sobre um dos temas vistos durante o curso, com um mínimo de 15 (quinze) e um máximo de 30 (trinta) páginas. Os trabalhos monográficos e/ou TCC serão orientados pelos professores de áreas específicas, atendendo aos critérios da resolução 07/2016. Para ser aprovado o pós-graduando precisa receber conceito A (aprovado-muito bom), B (aprovado-bom) ou C (aprovado). Para esse curso será considerado trabalho de conclusão de curso relato de experiência, artigo, projeto de pesquisa ou monografia, devendo ser apresentado à turma e para uma banca composta por três docentes do curso, contando com pelo menos um com título de doutor, sendo considerado presidente, o orientador, correspondendo as definições do Art. 30 da resolução 07/2016. Esta atividade poderá ser aberta para a comunidade externa e interna da UFU.

A avaliação da monografia ou do trabalho de conclusão de curso se fará por banca examinadora, devidamente registrada em ata, ou, por conveniência do projeto curricular, por defesa pública para tal fim.

Para a obtenção do Certificado de especialização será obrigatória a aprovação TCC, conforme os critérios apresentados acima. O pós-graduando que não apresentar o TCC receberá certificado de atividade de extensão correspondente a carga horária cursada.

## 18.2. Do Curso e dos Componentes Curriculares

Ao final de cada componente curricular os pós-graduandos responderão um documento no Google Forms avaliando os procedimentos utilizados nas atividades teóricas e práticas, o processo avaliativo, a devolutiva das atividades e as referências /bibliográficas utilizadas.

Os docentes por sua vez, também responderão a um documento no Google Forms avaliando o envolvimento da turma, o apoio logístico na realização do curso, o nível da produção acadêmica das atividades solicitadas, a carga horária destinada e a sua execução. Ao final do Curso, os pós-graduandos avaliarão todo o processo também via documento no Google Forms. Todos estes documentos serão usados no relatório final do curso.

**Certificado:** Aos alunos que concluírem o curso, nos termos do regulamento respectivo, e, depois de atendidas todas as exigências acadêmicas, será outorgado o Certificado de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização/MBA em **Educação Especial: Alfabetização e Atendimento Educacional Especializado em Deficiências Sensoriais**, nos termos da Resolução 01 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES e Resolução 07/2016 CONPEP UFU.

Em casos justificados, ao aluno que tenha sido **desligado** do curso poderá, mediante **requerimento específico**, ser emitido certificado de **aperfeiçoamento** na área, obedecendo à legislação vigente e às especificidades definidas pelo curso ao qual esteja vinculado, desde que tenha cumprido **pelo menos 75% da carga horária** total do curso nos termos do art. 33 Resolução 07/2016 CONPEP.

## 19. VIABILIDADE DA PROPOSTA

Quanto aos recursos financeiros todos serão gerados pelo próprio curso. Assim, será definido apenas o valor de uma contribuição simbólica na matrícula e mensalmente, como forma de promover as condições materiais para a sua execução, bem como, oportunizar aos membros do Gepepes as possibilidades de manter suas atividades de divulgação do conhecimento produzido em suas pesquisas, o que reverbera nos compromissos dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação, membros do Gepepes manterem suas publicações sem que estas onerem seus compromissos financeiros pessoais.

Diante de tal compromisso, não será pago pró-labore aos docentes do curso. Os mesmos terão, como contribuição, a seção para uso profissional de um Notebook contendo um bom potencial técnico para produção de materiais para o curso e sua realização durante as aulas adquirido com os recursos provenientes desta ação. Destaca-se que a FACED/UFU fará a transferência dos equipamentos para as Unidades e/ou setores de lotação dos profissionais do curso que não pertencem ao seu quadro com a respectiva ressalva de que os mesmos farão a seção de uso dos mesmos pelos profissionais que participaram do Curso. O uso do equipamento não estará restrito a realização do curso e ao período de sua execução, uma vez que o mesmo irá compor as condições de trabalho que a instituição oferece aos seus membros.

O quadro abaixo demonstra a origem dos recursos financeiros e sua distribuição de acordo com o disposto na Resolução 08/2017, Art.57 parágrafo 3º.

## 20. RECURSOS HUMANOS

Os docentes atuarão na orientação de estágio quando não estiverem ministrando outras disciplinas, de acordo com a especialização de cada um, em sistema de rodízio e de forma equitativa.

(A) Documentos de Cessão dos Docentes anexos no processo SEI nº 23117.023548/2022-30.

(B) Resumos do Currículo Lattes dos Docentes[6] anexos no processo SEI nº 23117.023548/2022-30.

PROFESSOR/A	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO

1. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva	FACED	Doutora
2. Fernanda Duarte Araújo Silva	FACED	Doutora
3. Lazara Cristina da Silva	FACED	Doutora
4. Marisa Dias Lima	FACED	Doutora
5. Priscila Alvarenga Cardoso Gimenes	FACED	Doutora
6. Rochele Karine Marques Garibaldi	ESEBA	Mestre
7. Lavine Rocha Cardoso Ferreira	ESEBA	Mestre
8. Vilma Aparecida Souza	FACED	Doutora
9. Viviane Prado Buiatti	IPUFU	Doutora
10. Paulo Sergio de Jesus Oliveira	FACED	Mestre
11. Valeria Peres Asnis	FACED	Doutora

[6] Conforme Resolução 07/2016 Art. 22 e Portaria SEI REITO nº 1611, de 27 de dezembro de 2019.:

\*50% dos professores devem ser mestres ou doutores;

\*2/3 dos professores devem ser do quadro da UFU;

\*A carga horária do docente deve ser de até 20% da carga horária total ministrada;

## 21. RECURSOS MATERIAIS

## 22. INFRAESTRUTURA

Documento de reserva de espaço físico no Anexo.

- Sala de Aula – para atividades de orientação e defesa de TCC
- Laboratório

## 23. RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITA		DESPESA	
VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
R\$115.500,00	Serviços de Terceiros PJ	R\$ 7.400,00	
	Serviços de Terceiros PF	R\$ 0,00	
	Material Permanente	R\$ 67.000,00	
		R\$ 2.100,00	
	Despesas financeiras Outros	R\$ 3.337,20	
R\$ 3.660,00	Pessoal	R\$ 0,00	
	Repasses	R\$ 39.322,80	
R\$ 119.160,00	<b>Total R\$</b>	R\$ 119.160,00	

**24. DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS****24.1. RECEITA**

<b>RECEITA</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Mensalidades</b> (55 alunos* 20 meses*R\$ 105,00)	R\$ 115.500,00
<b>Inscrições</b> (61 inscrições *(R\$60,00)	R\$ 3.660,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 119.160,00</b>

**24.2. DESPESAS**

<b>A) PESSOAL</b>	<b>VALOR R\$</b>
1. Pró-labore do Coordenador	R\$ 0,00
3. Pró-labore dos Professores da UFU	R\$ 0,00
4. Pró-labore dos Professores – Visitantes Outros	R\$ 0,00
5. Pró-labore dos Professores para Orientação de Monografia	R\$ 0,00
2. Pró-labore técnico aulas práticas	R\$ 0,00
6. INSS sobre Pró-labore (20%)	R\$ 0,00
<b>SUB. TOTAL 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>B) CUSTEIO E CAPITAL</b>	<b>VALOR R\$</b>
1. Serviços de Terceiros (Pessoa física)	R\$ 0,00
2. Serviços de Terceiros (Pessoa jurídica)	R\$ 7.400,00
3. Passagens (Terrestres e Aéreas)	R\$ 0,00
4. Hospedagem	R\$ 0,00
5. Diárias	R\$ 0,00
6. Material de Consumo	R\$ 0,00
7. Material Permanente	R\$ 67.000,00

8. Despesas financeiras e outros	R\$ 5.437,20
<b>SUB. TOTAL 2</b>	R\$ 79.837,20

<b>C) PERCENTUAIS DAS UNIDADES (Resolução Nº 08/2017 CONDIR e TAC (Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803 - Item 7)).</b>	<b>VALOR R\$</b>
1. UNIDADE ACADEMICA (XX%)	R\$ 11.916,00
2. FAU 10 %	R\$ 11.916,00
3. UFU Art.57 §3º (3%)	R\$ 3.574,80
4. FOMENTO UFU (10%)	R\$ 11.916,00
<b>SUB. TOTAL 3</b>	R\$ 39.332,80

<b>D) RECEITA MINIMA NECESSÁRIA (SUB. TOTAL 1+SUB. TOTAL 2+SUB. TOTAL 3)</b>	R\$ 119.160,00
--	----------------

## 25. DEMONSTRAÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS

### 25.1. RECURSOS HUMANOS[1]

<b>ENTIDADE RESPONSÁVEL</b>	<b>DOCENTES PARTICIPANTES</b>	<b>TITULACAO</b>	<b>VALOR DO PRÓ-LABORE</b>
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Elenita Pinheiro de Queiroz Silva	Doutora	R\$ - 0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Fernanda Duarte Araújo Silva	Doutora	R\$ - 0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Lazara Cristina da Silva	Doutora	R\$ - 0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Marisa Dias Lima	Doutora	R\$ - 0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Priscila Alvarenga Cardoso Gimenes	Doutora	R\$ - 0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Rochele Karine Marques Garibaldi	Mestre	R\$ - 0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Lavine Rocha Cardoso Ferreira	Mestre	R\$ - 0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Vilma Aparecida Souza	Doutora	R\$ - 0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Viviane Prado Buiatti	Doutora	R\$ - 0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Paulo Sergio de Jesus Oliveira	Mestre	R\$ - 0,0

UFU/ <u>U.A</u> /FAU			R\$ - 0,0
<b>*COORDENACAO GERAL</b>			
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Lazara Cristina da Silva	Doutora	R\$ - 0,0
<b>*COORDENACAO PEDAGÓGICA</b>			
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Valeria Peres Asnis	Doutora	R\$ - 0,0
<b>*COORDENACAO PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO</b>			
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Priscila Alvarenga Cardoso Gimenes	Doutora	R\$ - 0,0
<b>*ORIENTACAO DE TCC</b>			
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Profa. Dra. Fernanda Duarte Araújo Silva	Doutora	R\$ -0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Profa. Ms. Lavine Rocha Cardoso Ferreira	Mestre	R\$ -0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Profa. Dra. Lazara Cristina da Silva	Doutora	R\$ -0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Profa. Dra. Marisa Dias Lima	Doutora	R\$ -0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Profa. Dra. Priscila Alvarenga Cardoso Gimenes	Doutora	R\$ -0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Profa. Ms. Rochele Karine Marques Garibaldi	Mestre	R\$ -0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Profa. Dra. Vilma Aparecida de Souza	Doutora	R\$ -0,0
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Profa. Dra. Viviane Prado Buiatti	Doutora	
<b>TOTAL</b>			R\$ -0,0

[7] Art.25 da Resolução 07/2016 - Os orientadores acadêmicos das monografias ou trabalhos de conclusão de cursos deverão pertencer, preferencialmente, ao quadro de docentes da UFU com titulação de Doutor ou equivalente.

§ 1º Excepcionalmente, será admitida a participação de docentes do curso com título de mestre como orientador acadêmico, considerando sua experiência acadêmica e profissional.

§ 2º O número de alunos por orientador acadêmico será distribuído, equitativamente, entre os membros do corpo docente listados no projeto do curso.

**25.2. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	INSS (20% sobre Pró-Labores)	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 0,00

**25.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	-	R\$ 0,00

**25.4. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Divulgação	R\$ 3.337,20
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Lanches	R\$ 0,00
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Pastas	R\$ 0,00
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Serviços gráficos	R\$ 7.400,00
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Secretaria FAU 5%	R\$ 0,00
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Despesas financeiras	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 12.837,20

**25.5. PASSAGENS (TERRESTRES E AÉREAS)**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	-	R\$ 0,00

**25.6. HOSPEDAGEM**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	-	R\$ 0,00

**25.7. DIÁRIAS**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	-	R\$ 0,00

**25.8. MATERIAL DE CONSUMO**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	-	R\$ 0,00

**25.9. MATERIAL PERMANENTE**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	NOTEBOOK E LIVROS	R\$ 67.000,00

**25.10. OUTROS CUSTOS**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Repasse FAU	R\$ 11.916,00
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Repasse <u>U.A</u>	R\$ 11.916,00
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Repasse UFU - 3% Art.57 §3º Resolução 08/2017 CONDIR.	R\$ 3.574,80
UFU/ <u>U.A</u> /FAU	Fomento UFU – 10% TAC – Item 7.	R\$ 11.916,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 39.322,80

**25.11. TOTAL DOS CUSTOS**

<b>ENTIDADE RESPONSÁVEL</b>	(24.1+24.2+24.3+24.4+24.5+24.6+24.7+24.8+24.9+24.10)
<b>UFU/U.A/FAU</b>	R\$ <u>119.160,00</u>

**26. COORDENADOR INDICADO**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>ASSINATURA (SEI)</b>
Profª. Dra. Lázara Cristina da Silva	FACED	

**27. APROVACAO DO PROJETO** [\[8\]](#)

O presente Projeto sob o título Curso de Pós-graduação *Lato sensu* **Especialização em Educação Especial: Alfabetização e Atendimento Educacional Especializado em deficiências sensoriais**, será submetido a aprovação pela Comissão de Acompanhamento e Supervisão, e pelo Conselho da Faculdade de Educação em sua próxima reunião prevista para o dia 14/07/2022. Após a aprovação pelo Conselho do Instituto será inserido no processo uma Resolução deliberando a Criação do Curso.

A presente deliberação é dada com os seguintes efeitos e condições:

A execução do objeto prevista no projeto é considerada atividade fim da Universidade na área de ensino e integrante das finalidades, objetivos e princípios fixados em seu Estatuto;

A participação dos servidores docentes e administrativos relacionados no Projeto se fará em nome e a serviço da Universidade Federal de Uberlândia; ditos servidores exercerão suas atividades, mesmo havendo percepção de Pró-labores, sem nenhum caráter de autonomia nem com vínculo empregatício perante a Fundação, mas sob o vínculo de sua condição de servidores públicos, sujeitos ao regime disciplinar e à avaliação de suas condutas e desempenho nos termos da Lei Nº 8.112/90 (Regime Único dos Servidores Públicos da União).

[\[8\]](#) Conforme disposto na portaria REITO 1611, de 27 de dezembro de 2019.

**ANEXO (DOCUMENTOS GERADOS NO SEI)**

A – FICHAS DE DISCIPLINAS;

B – CESSÃO DOS DOCENTES – UNIDADES ACADÊMICAS / TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES;

C – "DE ACORDO" - ESPAÇO FÍSICO

D – CURRÍCULO LATTES DOS DOCENTES;

E – RELAÇÃO DE ORIENTADORES DE TCC;

F – TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES;

G – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS DOCENTES;

H - PLANILHA DE CÁLCULOS FINANCEIROS;

I - MINUTA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO;

J - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

K - ANEXOS DA PORTARIA Portaria SEI REITO nº 1611, de 27 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lazara Cristina da Silva, Professor(a) do Magistério Superior**, em 22/07/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3771892** e o código CRC **5A97EAC2**.

---

---

Criado por [luiza](#), versão 15 por [luiza](#) em 22/07/2022 16:38:29.